Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1141

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Atos de Pessoal 4

Portarias 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LEI Nº 929/2025,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO, O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO ATERRO EM VALAS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Município de **Cruzália**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Ficará encerrado, a partir de 30 de dezembro de 2025, operação do antigo Aterro em Valas Municipal, localizado na Estrada Municipal CZL 040, no município de Cruzália-SP.

Parágrafo único. O encerramento do aterro sanitário descrito no caput deste artigo decorrerá diante da expiração da Licença de Operação emitida pela CETESB 59003078 com validade até 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica restrito o uso e edificações na área do antigo Aterro em Valas do município de Cruzália, sendo permitidas exclusivamente as seguintes destinações:
I – **plantio de mudas de espécies nativas**, com fins de recomposição vegetal e melhoria ambiental;
II – **implantação e operação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares**, conforme projeto técnico aprovado pelos órgãos competentes.

Av: Otto Ribeiro, 371 | CEP 19860-108 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1176 | www.cruzalia.sp.gov.br | meioambiente@cruzalia.sp.gov.br

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Parágrafo único. O município de Cruzália poderá realizar parcerias público-privadas para a consecução das medidas estabelecidas neste artigo, optando preferencialmente por ações que não gerem custos a municipalidade.

Art. 3º Fica proibido o acesso de pessoas não autorizadas à área do antigo Aterro em Valas, tendo em vista o caráter insalubre e as restrições ambientais do local.

Art. 4º As medidas adotadas pela Prefeitura Municipal, visando o encerramento do Aterro em Valas e a destinação ambientalmente adequada da área, serão acompanhadas e vistoriadas pela **Gerência Ambiental da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, de Assis (SP).

Art. 5º O Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente será responsável pela coordenação, execução e acompanhamento das ações necessárias ao encerramento da área, ao plantio de mudas e à implantação da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares, observando-se o exposto no parágrafo único do Artigo 2° desta lei.

Art. 6º Qualquer alteração futura na destinação ou uso da área deverá ser previamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Cruzália e, quando cabível, pela CETESB.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ARIDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

MAICON ISAM DOS SANTOS
Dir. Departamento de Administração e Finanças

Av: Otto Ribeiro, 371 | CEP 19860-108 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1176 | www.cruzalia.sp.gov.br | meioambiente@cruzalia.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.092/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA, SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA BRITO, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO QUE O CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 14/10/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA SP E A SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA BRITO, CUJO OBJETIVO É IMPRESCINDÍVEL PARA A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO, EVITANDO PREJUÍZOS AO SERVIÇO PÚBLICO.

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**,** BEM COMO A JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGANA** para o exercício da função temporária de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a **SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA BRITO – CPF nº ***994878****,** aprovada em processo seletivo nº 01/2024 com contrato administrativo prorrogado por mais (60) sessenta dias, com início em 12.01.2026 e término em **12/03/2026,** mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 15 de janeiro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.083/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANDREIA VIEIRA MACHADO GAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sobrestado, a partir de 05.01.2026, o período de férias concedidas a Sra. **ANDREIA VIEIRA MACHADO GAVA** RG n°***.917.024-* SSP/SP, e CPF n° ***804688** admitida em **29.07.2019** no cargo de **DIRETOR** referente ao período aquisitivo de 29.07.2023 a 28.07.2024, com gozo programado para o **período de 05.01.2026 a 24.01.2026 (20 dias)**, conforme a Portaria n° 4.973/2025, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos de 05/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 06 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.084/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SABRINA FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sobrestado, a partir de 08.01.2026, o período de férias concedidas a Sra. **SABRINA FERREIRA DA SILVA** RG n°***.723.752-* SSP/SP, e CPF n° 545.244.678-65 admitida em **01.02.2028** no cargo de **FARMACEUTICO** referente ao período aquisitivo de 01.02.2024 a 31.01.2025, com gozo programado para o **período de 05.01.2026 a 03.02.2026 (30 dias)**, conforme a Portaria n° 5.074/2025, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 07 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.082/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ESTÁGIARIA, SR. MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 05.01.2026, a Sr. **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n°***.219.582-* SSP/SP, e CPF n° ***097938**, admitido em **18.03.2024**, no cargo de **ESTÁGIARIA**, em vinculo eletivo, que exercia junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos de 05.01.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 06 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....